

DECRETOS**DECRETO Nº 47.915,
DE 2 DE JULHO DE 2003**

Prorroga o prazo de intervenção do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da Secretaria da Saúde solucionar algumas pendências relativas a obrigações assumidas e que serão repassadas à entidade gestora dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Itu,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 2003 o prazo de intervenção do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2003

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 2003.

**DECRETO Nº 47.916,
DE 2 DE JULHO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 271.481,00 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de Janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI- ONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	7	171.972,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7	100,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	6.828,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	7	92.481,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	100,00
TOTAL	7	271.481,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
21.631.1707.4115 APOIO SÓCIO-ECON. COMUN. TRADIC. E QUILO	7 3	220.003,00
21.631.1710.4120 AÇÃO DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO	7 3	51.478,00
	7 4	100,00
TOTAL		271.481,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP		
TOTAL	7 3	271.381,00
FEVEREIRO		70.669,00
MARÇO		47.709,00
ABRIL		13.248,00
MAIO		14.998,00
JUNHO		14.128,00
JULHO		17.401,00
AGOSTO		1.682,00
SETEMBRO		33.757,00
OUTUBRO		57.789,00
TOTAL	7 4	100,00
FEVEREIRO		100,00
TOTAL GERAL		271.481,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11332 7 I	271.481,00	0,00
TOTAL GERAL	271.481,00	0,00

**DECRETO Nº 47.917,
DE 2 DE JULHO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.166.879,00 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI- ONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7	1.166.879,00
TOTAL	7	1.166.879,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
28.844.00.4515 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	7 2	1.166.879,00
TOTAL		1.166.879,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI- ONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	143,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.123.389,00
3 1 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	14.769,00
TOTAL	1	2.138.301,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 1	2.138.301,00
TOTAL		2.138.301,00
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.847.117,00
TOTAL	1	2.847.117,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
03.122.4001.4463 MANUT.PGE-CONSUL.,CONTENC. E ASSIST.JUD	1 1	2.847.117,00
TOTAL		2.847.117,00
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI- ONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.138.301,00
TOTAL	1	2.138.301,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1801.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	1 1	2.138.301,00
TOTAL		2.138.301,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	7 2	1.166.879,00
MARÇO		134.124,00
JUNHO		344.252,00
SETEMBRO		344.252,00
DEZEMBRO		344.251,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
TOTAL	7 4	938.868,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		938.868,00
25000 SEC. HABITAÇÃO		
TOTAL	7 5	228.011,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		228.011,00
TOTAL GERAL		1.166.879,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11332 7 UN. 3	1.166.879,00	0,00
TOTAL GERAL	1.166.879,00	0,00

**DECRETO Nº 47.918,
DE 2 DE JULHO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.985.418,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI- ONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	143,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.123.389,00
3 1 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	14.769,00
TOTAL	1	2.138.301,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 1	2.138.301,00
TOTAL		2.138.301,00
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.847.117,00
TOTAL	1	2.847.117,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
03.122.4001.4463 MANUT.PGE-CONSUL.,CONTENC. E ASSIST.JUD	1 1	2.847.117,00
TOTAL		2.847.117,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI- ONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.138.301,00
TOTAL	1	2.138.301,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1801.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	1 1	2.138.301,00
TOTAL		2.138.301,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	2.847.117,00
TOTAL	1	2.847.117,00
FUNCI-ONAL-PROGRAMÁTICA		
03.272.0101.4555 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1 1	2.847.117,00
TOTAL		2.847.117,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11332 7 UN. 3	4.985.418,00	4.985.418,00
TOTAL GERAL	4.985.418,00	4.985.418,00

ATOS DO GOVERNADOR**DECRETO DE 2-7-2003**

Nomeando, com fundamento no art. 63, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo (Quinto Constitucional - Classe Advogado) Jayme Queiroz Lopes Filho para o cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do Desembargador Luiz Fernando Gama Pellegrini.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-7-2003

No correio eletrônico de 27-6-2003-SH, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araçatuba	Pavimentação do Conjunto Habitacional "Araçatuba D"	153.964,45
Itapira	Obras de infra-estrutura no Loteamento Popular "Istor Luppi"	500.000,00
Ouro Verde	Pavimentação asfáltica em ruas da periferia	80.000,00

Na planilha CAR de 1º-7-2003 - SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as instituições de natureza filantrópica relacionadas no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR (R\$)
Grupo Assistencial Caritas, situado no Município de São José do Rio Pardo	Aquisição de um veículo usado	20.000,00
Asilo São Vicente de Paulo, situado no Município de Monte Alto	Aquisição de um veículo tipo "Van"	20.000,00

CASA CIVIL

Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**Despachos da Diretora Executiva De 2-6-2003**

Processo nº 189/2003 - Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos especializados para viabilizar os Cursos de Ensino a Distância aos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, a serem prestados pela Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 27-6-2003

Processo nº 023/2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços DDR Digital em telefonia, a serem prestados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO**SEÇÃO I****NÚCLEO DE REDAÇÃO**

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

[http://www.imprensaoficial](http://www.imprensaoficial.com.br)